



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT**

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CFT Nº 015, DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

Aprova o Organograma do Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais - CFT.

O **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT**, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno e dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 5ª Reunião Plenária Ordinária, realizada de 16 a 18 de janeiro de 2019, e considerando:

I. A necessidade de definição do Organograma do CFT face a alteração do Regimento Interno ocorrida na 3ª Sessão Plenária Ordinária do CFT;

II. Considerando o disposto no art. 7º do Regimento Interno do CFT: “Art. 7º Para a execução de suas ações, o CFT será estruturado em unidades organizacionais responsáveis pelos serviços administrativos, financeiros, técnicos, jurídicos e de comunicação”;

III. Considerando a aprovação na 3ª Sessão Plenária Ordinária da Resolução 38 do CFT que criou o Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Técnicos Industriais e especialmente o art. 12 que define a administração orçamentária e financeira do CSC;

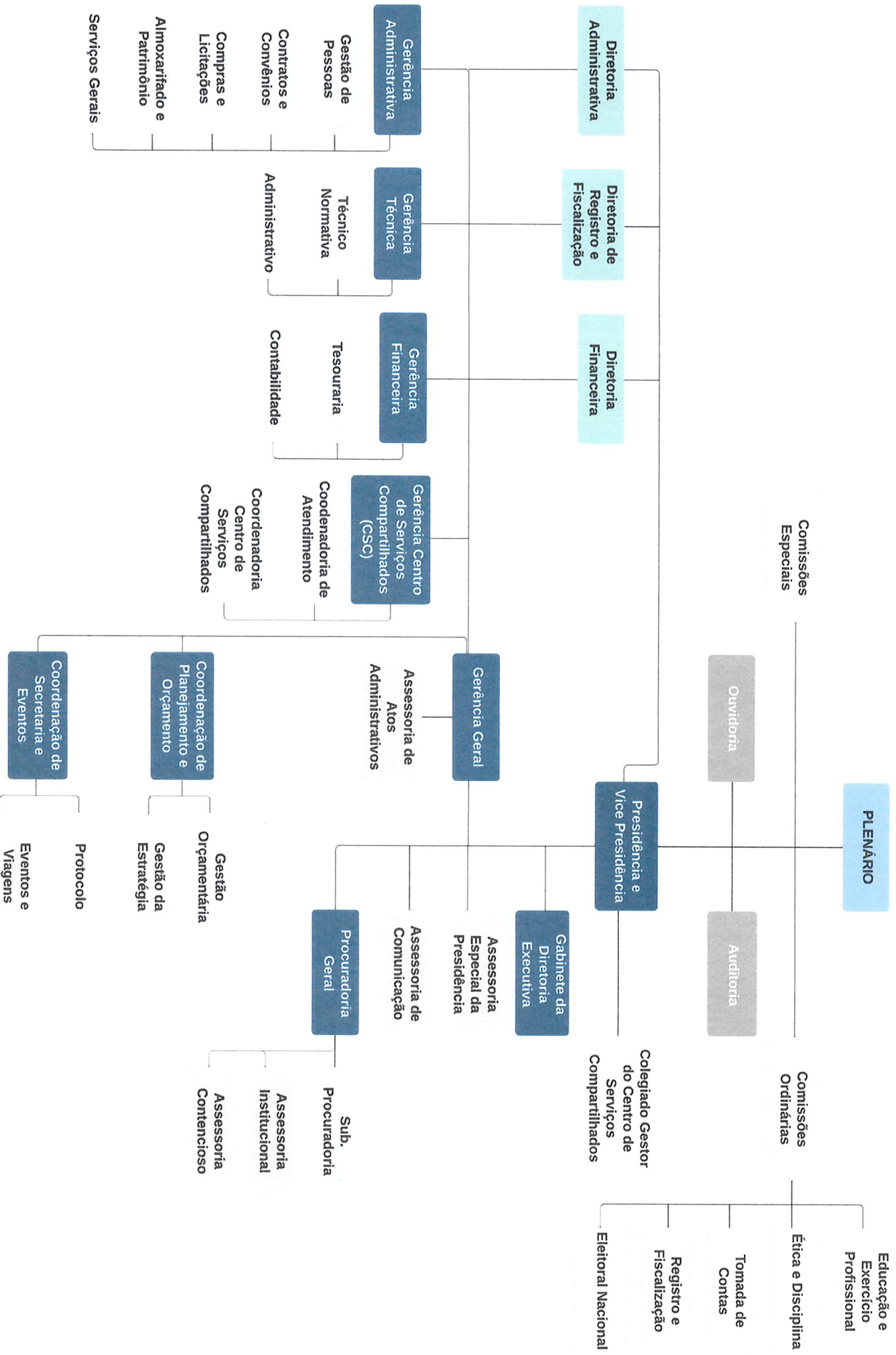
**RESOLVE:**

1. Aprovar o Organograma do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, na forma do anexo I desta Deliberação;

2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2019.

**Wilson Wanderlei Vieira**  
**Presidente do CFT**



LEGENDA:

■ Unidades Administrativas

□ Núcleos

□ Órgãos Colegiados

■ Órgãos de Controle Interno

■ Assessoramento

■ Conselho Deliberativo

■ Diretoria Executiva